





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Edital para Seleção de Alunos Bolsistas Edital Nº 03/2017 PIBID EDUCAÇÃO FÍSICA IFCE CAMPUS CANINDÉ 26 de Junho de 2017

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará campus Canindé para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID do IFCE, a fim de atuarem no subprojeto da Licenciatura em Educação Física do Campus Canindé.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão oferecidas 07 (sete) vagas para o cadastro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID-CAPES-IFCE CAMPUS CANINDÉ de acordo com a distribuição por licenciatura e conforme discriminação no quadro 01.
- 2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 – DAS VAGAS							
	CAMPUS	ÁREA	Nº DE VAGAS				
1.	CANINDÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	07				

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 3.3. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato;

- 3.5. Não ser concludente (não estar integralizando, no semestre vigente, o número de créditos necessários à conclusão do curso)
- 3.6. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 3.8. Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- **Parágrafo único.** Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição **será de 26/06/17 até as 18:00 horas do dia 29/06/17**, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2.deste edital, na recepção do *campus* a que pertence ou na coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
 - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
 - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo):
 - (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral e
 - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - (e) Cópia do cartão do banco onde possui conta **documento opcional** (o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital, mas precisará tê-la quão logo seja aprovado .

OBS₁: todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG e quitação eleitoral);

OBS₂: caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 9.2 deste edital.

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto, em duas etapas:
- 5.2. À **primeira etapa** (**E1**) será atribuída uma nota decorrente da soma do Coeficiente de Rendimento (CR) + Σ (Fundamentos Histórico- filosóficos da Educação Física) + Σ(Crescimento e Desenvolvimento Humano) [CR + Σ (FHFEF) + Σ (CDH)], dispostas no **quadro 02**, conforme especificidade de cada subprojeto.
- 5.3. Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a três vezes o número de vagas, para os subprojetos com até 25 vagas; para os subprojetos com número de vagas acima de 25 serão aprovados para a segunda etapa um número de candidatos igual a duas vezes o número de vagas, em ambos os casos, em ordem decrescente de classificação, conforme nota **E1**.
- 5.4 A segunda etapa (E2) será discriminada conforme o quadro 02.
- 5.5. A nota final será o somatório de E1 e E2 [Σ(E1+E2)] e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 5.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.5 deste edital.
- 5.7. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção para a primeira ou segunda fase ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.
- 5.8. Os critérios da 1ª e 2ª fase de cada subprojeto para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência seguem no Quadro 2.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES							
	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)				
1.	CANINDÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR + Σ (Fundamentos históricofilosóficos da Educação Física) + Σ (Crescimento e desenvolvimento humano)	ENTREVISTA			

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:
- 1°) Maior número de disciplinas cursadas e aprovadas
- 2°) Maior Coeficiente de Rendimento CR;
- 3°) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2014 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
LANCAMENTO DO EDITAL	26/06/2017
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCAO DO CAMPUS	26 à 29/06/2017
RESULTADO DA 1ª FASE	30/06/2017
2ª FASE	03/07/2017
RESULTADO PARCIAL	04/07/2017
PERÍODO DE RECUSRSO	05/07/2017
RESULTADO FINAL	06/07/2017
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	07/07/2017

9. DO RESULTADO:

- 9.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página do Pibid/IFCE na internet até o dia 06/07/2017.
- 9.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta-corrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter dígito "P", estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.

10. DO VALOR DA BOLSA:

- 10.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 10.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3 até a data estabelecida, perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.
- 11.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:
- I. Cumprimento dos objetivos do projeto.
- II. Cumprimento da carga horária.
- 11.3. A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e não poderá ultrapassar o limite de 24 meses.

11.4.	O	Programa	Institucional	de	Bolsas	de	Iniciação	à	Docência	é	regido	conforme	Portaria
	09	6/2013 da (CAPES e pela	Reg	gulamen	taçã	o Interna d	lo I	PIBID/IFC	E/2	2013.		

Canindé, 26 de Junho de 2017.

That dep de Conceiçai dime de Monte

Thaidys da Conceição Lima do Monte Coordenadora de Área PIBID/ IFCE/ EDUCAÇÃO FÍSICA-CANINDÉ







FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2017

DADOS PESSOAIS							
NOME							
CPF							
Telefone	1]	2]					
E-mail							
Data		Semestre de					
Nascimento		ingresso no curso					
	UTILIZADO POR QUEM VAI RECEB		0S				
	DOCUMENTOS APRES	ENTADOS					
() ficha de ins	scrição preenchida.						
() histórico es	scolar atualizado.						
() declaração	() declaração de que não recebe qualquer outra bolsa ou possui vinculo empregatício.						
() RG () CPF () comprovante de quitação eleitoral.							
() Cópia do c	artão do banco (ENTREGA OPCIONAL)						
* Conferir se o c	candidato entregou todos os documentos						

Recebido por:







DECLARAÇÃO

Eu,				declar	o, a quem
interessar, que não possuo, atualmente, r	nenhum víncu	ılo empregatíci	o com		=
Educação Ciência e Tecnologia do Ceará PIBID/IFCE e que não recebo qualquer tip	- IFCE, ben	n como com no	enhuma	escola pa	rticipante do
fomento à pesquisa.					
			,	/	/ 2017.
				(local e data)
A	ssinatura do a	luno			